



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983/2013-PMS, de 27 de Fevereiro de 2013.

DENOMINA "PALÁCIO VICE-PREFEITA ROSELINA DE ARAÚJO CORREA" O ATUAL PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica denominado de Palácio Vice Prefeita Roselina de Araújo Correa, o atual prédio da Prefeitura Municipal de Santana.

Parágrafo único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "PALÁCIO VICE-PREFEITA ROSELINA MATOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana